

LEI MUNICIPAL Nº 01 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2008.

Altera dispositivo da lei que menciona,

A Prefeita do Município de Itapagipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O *caput* do Art. 6º e seu inciso VII da Lei Municipal Nº. 14 de 06 de junho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º - O Conselho Municipal será composto por 11 membros representantes sendo 05 (cinco) do Poder Público e 06 (seis) da Sociedade Civil.

PODER PÚBLICO

I -
II -
III -
IV -
V -

DA SOCIEDADE CIVIL

VI -
VII – Três representantes das Associações de Moradores e Centros Comunitários a serem eleitos entre os presidentes das entidades regularmente inscritas no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.
VIII -
IX -

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 08 de fevereiro de 2008.

BENICE NERY MAIA
Prefeita Municipal

MARIO LÚCIO QUEIROZ DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento